

**Rectificação n.º 1616/2007**

Por ter saído com inexactidão, é rectificado o edital n.º 727/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de Setembro de 2007.

Assim, onde se lê:

«4 — Procedimentos e prazos:

4.1 — De acordo com o artigo 17.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, os termos e prazos em que decorre a candidatura, seriação, reclamações e matrícula ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação, são os seguintes:

Período de candidatura — de 20 de Agosto a 7 de Setembro de 2007;

Afixação da lista dos candidatos admitidos e rejeitados — 14 de Setembro de 2007;

Prova de conhecimentos — 1 de Outubro de 2007, às 10 horas;

Afixação de resultados — 12 de Outubro de 2007;

Reclamações — até 16 de Outubro de 2007;

Decisão de reclamações — até 22 de Outubro de 2007;  
Matrícula e inscrição — 23 a 30 de Outubro de 2007;  
Início do curso — 7 de Novembro de 2007.»

deve ler-se:

«4 — Procedimentos e prazos:

4.1 — De acordo com o artigo 17.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, os termos e prazos em que decorre a candidatura, seriação, reclamações e matrícula ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação são os seguintes:

Período de candidatura — de 1 a 12 de Outubro de 2007;  
Afixação da lista dos candidatos admitidos e rejeitados — 17 de Outubro de 2007;

Prova de conhecimentos — 22 de Outubro de 2007, às 10 horas;

Afixação de resultados — 29 de Outubro de 2007;

Reclamações — até 2 de Novembro de 2007;

Decisão de reclamações — até 9 de Novembro de 2007;

Matrícula e inscrição — de 12 a 16 de Novembro de 2007;

Início do curso — 21 de Novembro de 2007.»

5 de Setembro de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.****Deliberação n.º 1866/2007**

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 11 de Julho de 2007, foi autorizada a acumulação de funções privadas como formador em profissão liberal de Bento César Dias Silveira, enfermeiro-chefe do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

**Deliberação n.º 1867/2007**

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 22 de Agosto de 2007, foi autorizada a acumulação de funções privadas no Centro de Radiologia de Beja, L.ª, de Manuel Filipe Dias Cunha Matias Silva, chefe de serviço de imagiologia do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

**CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.****Deliberação n.º 1868/2007**

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 5 de Setembro de 2007, decide-se mandar publicar nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a delegação de competências nos seus membros, com poderes de subdelegação, deliberada em 23 de Junho de 2006, para a prática dos actos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 233/2005 de 29 de Dezembro:

I — No presidente do conselho de administração, Dr. Luís Manuel de Andrade Rodrigues Batalau:

a) Supervisão das actividades relacionadas com a produção e a actividade em geral do Centro Hospitalar;

b) Supervisão da gestão da comunicação do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.;

c) A direcção do Gabinete de Comunicação e Imagem;

d) A direcção e supervisão do Gabinete de Apoio e Informação ao Utente (GAIU);

e) Supervisão e homologação das respostas às reclamações dos utentes;

f) O presidente do conselho de administração será substituído nas suas faltas e impedimentos pela vogal do conselho de administração Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde;

II — Na vogal do conselho de administração Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde:

1 — No âmbito da gestão orçamental e aprovisionamento:

a) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao valor máximo legal permitido aos órgãos dirigentes de organismos com autonomia administrativa e financeira e que resultem da lei;

b) Escolher o tipo de procedimento a adoptar para os processos de aquisição de bens e serviços;

c) Designar júris e delegar as competências para proceder aos actos subsequentes ao lançamento do procedimento de aquisição;

d) Autorizar o processamento dos vencimentos, conforme estabelecido;

e) Supervisionar a elaboração dos mapas de toda a informação periódica referente à prestação de contas junto dos organismos superiores;

f) Autorizar o pagamento das despesas desde que autorizadas pelo órgão ou membro competente para autorizar a despesa;

g) Autorizar devoluções de dinheiro desde que devidamente justificadas;

h) Autorizar as despesas com seguros;

2 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

a) Autorizar os pedidos de comissão gratuita de serviço, que decorram em território nacional, devidamente informados e visados pelos responsáveis das respectivas áreas, excepto área médica e de enfermagem;

b) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

c) Justificar ou injustificar as faltas dadas pelos profissionais do Centro Hospitalar nos termos da legislação em vigor;

d) Autorizar os profissionais do Centro Hospitalar a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

e) Mandar submeter os funcionários e agentes à junta médica nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

f) Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

g) Propor ao conselho de administração, a nomeação na sequência de processo de recrutamento ou em regime de substituição, cargos

de direcção intermédia, excluindo os da área médica e enfermagem, nomeadamente directores de serviço e chefes de serviço ou equiparados, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º e dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 212/2004, de 15 de Janeiro;

h) Propor ao conselho de administração a celebração do contrato de avença, tarefa e individual de trabalho, bem como as cessações e renovações respectivas, devidamente informadas pelas diferentes áreas, excepto área médica e de enfermagem;

i) Visar a realização do trabalho extraordinário atentas às necessárias justificações, excepto pessoal médico e de enfermagem;

j) Autorizar a utilização em veículo próprio em serviço oficial, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

k) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos funcionários e agentes, bem como a restituição de documentos aos interessados;

l) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito, nos termos da lei;

m) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

n) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

o) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas até aos limites legais;

p) Autorizar a inscrição e participação de funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes realizadas no País, quando a competência for do conselho de administração, nos termos do despacho n.º 867/2002, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002.

III — No vogal do conselho de administração Dr. Paulo José Dias Morgado:

1 — Na área de gestão de doentes:

a) Organizar e supervisionar os mapas e ver toda a informação periódica referente à gestão de doentes, nomeadamente quanto à evolução da actividade hospitalar e manter informado o conselho de administração;

b) Coordenar e acompanhar a execução do Programa de Recuperação de Listas de Espera (SIGIC);

2 — Na área da informática:

a) Supervisionar toda esta área, bem como manter actualizado o conselho de administração, relativamente às aplicações existentes e seu desenvolvimento dentro do Centro Hospitalar;

3 — Na área de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao valor máximo legal permitido aos órgãos dirigentes de organismos com autonomia administrativa e financeira e que resultem da lei;

b) Autorizar o processamento dos vencimentos, conforme estabelecido;

c) Supervisionar a elaboração dos mapas de toda a informação periódica referente à prestação de contas junto dos organismos superiores;

IV — No director clínico, Dr. Luís Filipe Ricardo Contente:

1 — Na área de gestão de recursos humanos:

a) Aprovar previamente as escalas médicas de urgência, bem como verificação e cumprimento das mesmas, atenta a necessidade de articular com outro pessoal e tendo em vista a racionalização dos recursos a integrar;

b) Visar o trabalho extraordinário na área médica, atentas as necessárias justificações;

c) Autorizar os pedidos de comissão gratuita de serviço do pessoal médico, desde que não acarretem quaisquer encargos para a instituição, desde que sejam pedidos com a antecedência devida nos termos da circular sobre o assunto;

d) Autorizar e aprovar o plano de férias, gozo de férias, faltas e licenças, nos termos previstos legalmente, ao pessoal médico;

e) Propor ao conselho de administração a nomeação, na sequência de processo de recrutamento ou em regime de substituição, cargos de direcção intermédia, da área médica, nos termos legalmente previstos;

f) Autorizar a participação de pessoal médico em júris de concursos, desde que não haja encargos adicionais para o Centro Hospitalar.

g) Autorizar os termos de responsabilidade ao exterior, nomeadamente meios complementares de diagnóstico e terapêutica;

2 — Na área de gestão:

a) Promover junto da comissão de farmácia e terapêutica uma actuação mais eficaz ao nível do controlo da prescrição médica, estabelecendo ou promovendo cada vez mais a introdução de protocolos terapêuticos ao nível dos diferentes serviços;

V — Na enfermeira-directora, Mariana Augusta Mata Santos:

1 — Na área de gestão de recursos humanos:

a) Aprovar previamente as escalas do pessoal de enfermagem, bem como verificação e cumprimento das mesmas, atenta a necessidade de articular com outro pessoal e tendo em vista a racionalização dos recursos a integrar;

b) Visar o trabalho extraordinário na área da enfermagem, atentas as necessárias justificações;

c) Autorizar os pedidos de comissão gratuita de serviço do pessoal de enfermagem, desde que não acarretem quaisquer encargos para a instituição, desde que sejam pedidos com a antecedência devida nos termos da circular sobre o assunto;

d) Autorizar e aprovar o plano de férias, gozo de férias, faltas e licenças, nos termos previstos legalmente, ao pessoal de enfermagem;

e) Propor ao conselho de administração a nomeação, na sequência de processo de recrutamento ou em regime de substituição, cargos de direcção intermédia, da área da enfermagem, nos termos legalmente previstos;

f) Autorizar a participação de pessoal de enfermagem em júris de concursos, desde que não haja encargos adicionais para o Centro Hospitalar.

A presente deliberação produz efeitos desde o dia 1 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes delegados.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel de Andrade Rodrigues Batalau*.

## CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

### Aviso n.º 17 741/2007

#### Concurso para progressão a assistente graduado na área de pediatria médica da carreira médica

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 24 de Maio de 2007, foi nomeada a seguinte comissão de avaliação curricular para progressão das seguintes assistentes a assistentes graduados na área de pediatria médica:

Miguel José dos Santos Félix.  
Ricardo Pedro Santos Ferreira.  
Maria Leonor Almeida Carvalho Vieira Coelho.  
Susana Beatriz Seguro Nogueira.  
Manuel João Delgado de Brito.  
Paula Cristina Valente dos Santos Baptista Garcia Matos;

Presidente — Dr. Rui Rodrigues Batista, chefe de serviço de pediatria médica do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.  
Vogais efectivos:

Dr. Luís Carlos Januário Santos, chefe de serviço de pediatria médica do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Dr. José Filipe Farela Neves, assistente graduado de pediatria médica do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

5 de Setembro de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

### Aviso n.º 17 742/2007

#### Concurso para progressão a assistente graduado na área de pediatria médica da carreira médica

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 10 de Maio de 2007, foi nomeada a seguinte comissão de avaliação curricular para progressão das seguintes assistentes a assistentes graduados na área de pediatria médica:

Carlos Manuel de Matos Barata.  
Maria Teresa Ferreira Vicente de Carvalho.